

|   |  |   |
|---|--|---|
|  | <b>Estado de Mato Grosso</b><br>Assembleia Legislativa   |  |
| <b>Despacho</b>   | NP: Ig4d087z<br><b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br>22/04/2020<br>Indicação nº 1572/2020<br>Protocolo nº 2501/2020 |   |
| <b>Autor:</b> Dep. Delegado Claudinei   |  |   |

**INDICO a Excelentíssima Senhora Secretaria Estadual de Educação, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que as atividades pedagógicas ofertadas por meio do Ensino a Distância - EAD, sejam disponibilizadas através de videoaulas transmitidas em canal de TV ou apostilas impressas aos alunos da rede pública estadual que não possuem acesso à rede de internet, durante o período de suspensão das aulas em razão da pandemia gerada pela COVID-19.**

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo ás autoridades supracitadas, por meio do qual aponto INDICO que as atividades pedagógicas ofertadas por meio do Ensino a Distância – EAD, sejam disponibilizadas através de videoaulas transmitidas em canal de TV ou apostilas impressas aos alunos da rede pública estadual que não possuem acesso à rede de internet, durante o período de suspensão das aulas em razão da pandemia gerada pela COVID-19.

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar ao Poder Executivo Estadual, através da Secretaria Estadual de Educação, que as atividades pedagógicas ofertadas por meio do Ensino a Distância – EAD, sejam disponibilizadas através de videoaulas transmitidas em canal de TV ou apostilas impressas aos alunos da rede pública estadual que não possuem acesso à rede de internet, durante o período de suspensão das aulas em razão da pandemia gerada pela COVID-19.

No contexto da pandemia pela COVID-19, o Governo do Estado, por meio do Decreto Nº 432, de 31 de março de 2020, suspendeu as aulas presenciais da rede pública estadual e para que os alunos reponham os dias letivos, a Secretaria de Estado de Educação disponibilizou a esses estudantes uma plataforma digital

|   |  |   |
|---|--|---|
|  | <b>Estado de Mato Grosso</b><br>Assembleia Legislativa |  |
|---|--|---|

denominada Aprendizagem Conectada.

Essa ferramenta, possui atividades pedagógicas para auxiliar os estudantes na aprendizagem durante a suspensão das aulas, mas somente pode ser acessada pelo computador e dispositivos móveis (celular e tablet) se conectados às redes de internet.

Ocorre que, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 19,8% da população urbana de Mato Grosso não tem acesso à internet em casa. A pesquisa aponta também que mais de 70% das propriedades rurais em âmbito nacional, não possuem esse acesso.

Diante dessa realidade e buscando garantir o acesso ao conhecimento a todos os alunos da rede pública estadual, seja no perímetro urbano ou rural, é que apresentamos esta proposição para que o poder executivo estadual, busque complementar a disponibilização das atividades pedagógicas através de videoaulas a serem transmitidas por meio de canal de TV ou apostilas impressas a serem entregues aos alunos que não possuem acesso a rede de internet e nem à TV.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus Pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Abril de 2020

**Delegado Claudinei**  
Deputado Estadual